

**Proc. TC-023.796/2015-4**  
**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Dnocs em face do ex-prefeito de Limoeiro do Norte-CE, Sr. João Dilmar da Silva, decorrente da não comprovação da regular aplicação de recursos federais repassados à conta do Convênio PGE 21/2006, que tinha por objeto a implantação de melhorias da infraestrutura municipal (drenagem e pavimentação).

Manifesto-me de acordo com a proposta de encaminhamento consignada pela unidade técnica, quanto ao julgamento pela irregularidade das contas e condenação em débito e aplicação de multa ao responsável.

Acrescento, contudo, sugestão no sentido de que seja ainda aplicada ao ex-prefeito a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, tendo em conta a gravidade da irregularidade consistente em fraudar a prestação de contas do convênio, mediante a adulteração do extrato bancário da conta vinculada, o que restou devidamente comprovado nos autos. Ressalto que essa ocorrência foi objeto de item específico da inquirição do responsável no bojo do ofício citatório (cf. peça 7).

Ministério Público, em 05/02/2016.

*(Assinado eletronicamente)*  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Subprocurador-Geral